



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

General Sampaio, 30 de junho de 2020.

Of. Nº 20200630-1/SEGOV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO
Secretário de Governo e Planejamento
CPF: 712.734.683-68

AO EXMO. SR.:
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDORIMO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 668/2013 de 04 de fevereiro de 2013 e os Artigos 100 e 101 da L.O.M (Lei Orgânica do Município).

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO** inscrito no CPF Nº **712.734.683-68**, para exercer o cargo de Confiança de Secretário de Governo, cargo pertencente a estrutura administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV.

A titular da pasta exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira.

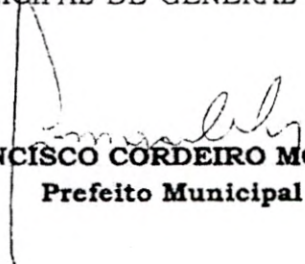
Obedecerá as determinações descritas no decreto nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que delega a competência aos titulares das secretarias municipais.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE - SE

E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 02.SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO			
Nome do Servidor (Gestor): ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO			
Cargo/Função: Secretário Municipal		CPF: 712.734.683-68	
Matrícula: 0008		Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 005/2017	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2017
Endereço Residencial: Rua Raimundo Bezerra da Luz, s/n			
Bairro/Distrito: Nossa Senhora das Graças			
Município: General Sampaio			
UF: CE		CEP: 62.738-000	
Telefone: ---			
Elaborado por: ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO		Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 005/2017	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^{ra} do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Município: GENERAL SAMPAIO	Mês/Ano: 12/2019
Órgão: 01-SECRETARIA DE GOVERNO	Unidade orçamentária: 01.01-SECRETARIA DE GOVERNO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: GENERAL SAMPAIO	Exercício: 2019	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

**III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	1.262.366,14	1.000.190,62
Transferências Correntes Recebidas	1,92	1.446,70
Outros Ingressos Operacionais	0,00	868.249,97
	1.262.364,22	130.493,95
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	1.267.216,38	1.001.756,21
Juros e Encargos da Dívida	1.001.932,37	846.311,33
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	37.555,84
	265.284,01	117.889,04
	-4.850,24	-1.565,59
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-4.850,24	-1.565,59
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.886,18	6.451,77
Caixa e Equivalente de Caixa Final	35,94	4.886,18
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1,92	12,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1,92	12,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	1.001.932,37	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.001.932,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	
	Atual	Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-4.850,24
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
TOTAL..:	R\$	-4.850,24
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	4.886,18
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	35,94

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO

SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes		0,00	0,00	1,92	1,92		
Receita Patrimonial		0,00	0,00	1,92	1,92		
Valores Mobiliários		0,00	0,00	1,92	1,92		
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	1,92	1,92		
Refinanciamento (II)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	1,92	1,92		
Déficit (IV)		1.009.000,00	1.285.966,88	1.157.509,81			
Total (V) = (III + IV)		1.009.000,00	1.285.966,88	1.157.511,73	-128.455,15		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							
Despesas Orçamentárias		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		999.000,00	1.283.966,88	1.157.511,73	1.133.655,73	1.001.932,37	126.455,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		679.500,00	930.533,56	882.173,52	882.173,52	807.798,71	48.360,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.500,00	353.433,32	275.338,21	251.482,21	194.133,66	78.095,11
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Subtotal das Despesas (VI)		1.009.000,00	1.285.966,88	1.157.511,73	1.133.655,73	1.001.932,37	128.455,15
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		1.009.000,00	1.285.966,88	1.157.511,73	1.133.655,73	1.001.932,37	128.455,15
Superávit (IX)				0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)		1.009.000,00	1.285.966,88	1.157.511,73	1.133.655,73	1.001.932,37	128.455,15
Restos a Pagar Não Processados		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Restos a Pagar Não Processados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPEAS CORRENTES	12.328,83	20.900,00	12.600,00	12.600,00	18.828,83	1.800,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	12.328,83	20.900,00	12.600,00	12.600,00	18.828,83	1.800,00
DESPEAS DE CAPITAL	880,12	0,00	0,00	0,00	880,12	0,00
INVESTIMENTOS	880,12	0,00	0,00	0,00	880,12	0,00
Total	13.208,95	20.900,00	12.600,00	12.600,00	19.708,95	1.800,00

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPEAS CORRENTES	26.934,45	97.674,68	95.002,53	4.576,62	25.029,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	44.561,43	44.561,43	0,00	0,00	
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	26.934,45	53.113,25	50.441,10	4.576,62	25.029,98	
DESPEAS DE CAPITAL	2.342,00	0,00	0,00	2.342,00	0,00	
INVESTIMENTOS	2.342,00	0,00	0,00	2.342,00	0,00	
Total	29.276,45	97.674,68	95.002,53	6.918,62	25.029,98	

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2019, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 90,01 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.009.000,00	1.285.966,88	1.157.511,73	1.133.655,73	1.001.932,37	128.455,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

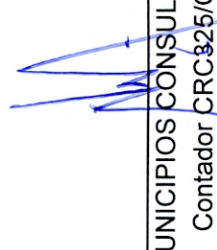
2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
			Exercício Atual	
			Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	1,92	1.446,70	Despesa Orçamentária (VI)	1.157.511,73
Ordinaria	1,92	1.446,70	Ordinaria	1.157.511,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.104.411,25	868.249,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.282,24
Secretaria de Governo	1.104.411,25	868.249,97	Secretaria de Governo	6.282,24
Recebimentos Extraorçamentários (III)	313.532,33	248.345,61	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	259.001,77
Contribuicao Previdenciaria - INSS	49.045,11	35.600,83	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9,98
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	20.044,43	15.967,48	Contribuicao Previdenciaria - INSS	49.045,11
DEVOLUÇÃO SALARIAL	13,83	1.417,00	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	11.041,86
EMP. CONSIGNADO - B.B	32.712,55	27.655,99	DEVOLUÇÃO SALARIAL	13,83
EMP. CONSIGNADO - BRA	2.698,69	1.418,19	EMP. CONSIGNADO - B.B	32.712,53
EMP. CONSIGNADO - CEF	19.627,53	19.874,52	EMP. CONSIGNADO - BRA	2.712,72
Empenhado a Pagar Nao Processado	23.856,00	0,00	EMP. CONSIGNADO - CEF	21.783,69
Empenhado a Pagar Processado	131.723,36	118.574,68	FALTAS	1.128,73
FALTAS	1.128,73	0,00	IRRF	27.386,81
IRRF	27.431,81	26.648,64	ISS	382,14
ISS	382,14	161,90	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	2.792,24
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	2.792,24	0,00	Restos a Pagar 2017	480,00
SINDSEP	108,75	75,72	Restos a Pagar 2018	107.122,53
Salario Familia	1.967,16	950,66	SINDSEP	105,08
			Salario Familia	2.284,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.886,18	6.451,77	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	35,94
Caixa e Equivalente de Caixa	4.886,18	6.451,77	Caixa e Equivalente de Caixa	35,94
B.B 15.248-X (PMGS/SEGOV)			B.B 15.248-X (PMGS/SEGOV)	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.422.831,68	1.124.494,05	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.422.831,68
				1.124.494,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Financeiro

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
	Exercício Anterior		Exercício Anterior

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanco Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanco Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 12.546.879,54 (DOZE MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias
Receitas Correntes	1,92 Administração	1.157.511,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	177.190,13	174.625,78
Patrimônio Líquido					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.011,61	283.011,61
			Total do Patrimônio Líquido	273.840,63	283.011,61
Total	451.030,76	457.637,39	Total	451.030,76	457.637,39
Ativo Financeiro	453,50	7.060,13	Passivo Financeiro	177.190,13	140.516,83
Ativo Permanente	450.577,26	450.577,26	Passivo Permanente	0,00	34.108,95
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial	273.840,63	283.011,61

Compensações

Ativos		Passivos			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
			Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
			Direitos Contratuais	0,00	0,00
			Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)





Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 450.577,26 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 74.374,81 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 82.378,53 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 20.436,79 (VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 273.840,63 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

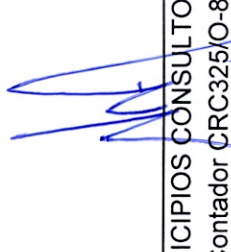
2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

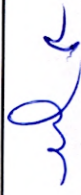
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.145.540,94	877.356,60	1.154.711,92	912.230,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,92	12,10	882.173,52	608.510,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1,92	12,10	805.025,56	545.107,35
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	1,92	12,10	805.025,56	545.107,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.104.411,25	868.249,97	805.025,56	545.107,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.104.411,25	868.249,97	77.147,96	63.403,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.104.411,25	868.249,97	0,00	2.899,32
REPASSE RECEBIDO	1.104.411,25	868.249,97	0,00	2.899,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	77.147,96	60.503,72
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	0,00	77.147,96	60.503,72
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	0,00	0,00	77.147,96	60.503,72
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	266.256,16	266.163,79
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	41.733,16	47.809,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - C	0,00	0,00	41.733,16	47.809,47
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	41.733,16	47.809,47
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00	224.523,00	218.354,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - I	0,00	0,00	4.400,00	3.075,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	0,00	4.400,00	3.075,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	41.127,77	7.659,93	5.365,00	160,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100,20	2.173,95	5.365,00	160,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100,20	2.173,95	5.365,00	160,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	100,20	2.173,95	214.758,00	215.119,32
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100,20	2.173,95	214.758,00	215.119,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.027,57	5.485,98	214.758,00	215.119,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	41.027,57	5.485,98	6.282,24	37.555,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.027,57	5.485,98	6.282,24	37.555,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			6.282,24	37.555,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			6.282,24	37.555,84
REPASSE CONCEDIDO			6.282,24	37.555,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV			0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:			0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			0,00	0,00

Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit

9.170,98

34.873,42

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

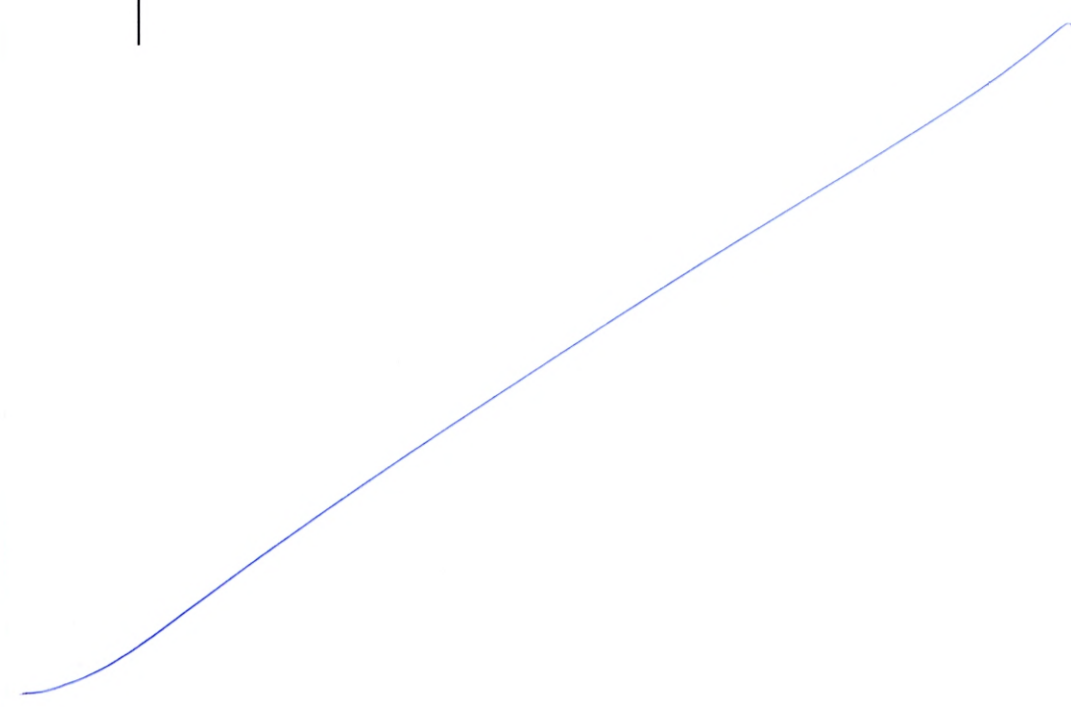
Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)







PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.145.540,94(UM MILHAO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.154.711,92(UM MILHAO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares


Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	1,92	Despesas Correntes	1.157.511,73
Receita Patrimonial	1,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.173,52
DEFICIT Corrente	1.157.509,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.338,21
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	1,92	Despesas	1.157.511,73
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.157.509,81		
Total Geral do Anexo 01:	1.157.511,73		1.157.511,73

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1,92
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1,92	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1,92		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1,92		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1,92		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1,92		
1321.00.11.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1,92		
1321.00.11.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1,92		
1321.00.11.10.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1,92		
1321.00.11.10.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1,92		
1321.00.11.10.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	1,92		
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	1,92		
Total Geral:				1,92

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)

[Handwritten mark]

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo

U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.157.511,73
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		882.173,52	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	882.173,52		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.992,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	801.033,56		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	77.147,96		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		275.338,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	275.338,21		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.559,21		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.365,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	226.014,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.157.511,73	1.157.511,73	1.157.511,73
			Total Geral:	1.157.511,73

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.157.511,73
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		882.173,52	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	882.173,52		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.992,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	801.033,56		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	77.147,96		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		275.338,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	275.338,21		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.559,21		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.365,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	226.014,00		
			Total Geral:	1.157.511,73

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo

U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
04.122.0052	Administracao Geral	0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
Total Geral:		0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73

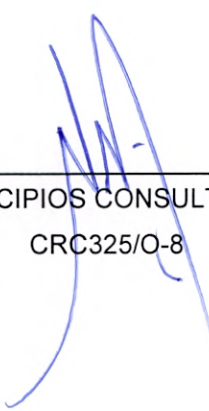
MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
04.122.0052	Administracao Geral	0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73
Total Geral:		0,00	0,00	1.157.511,73	1.157.511,73


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

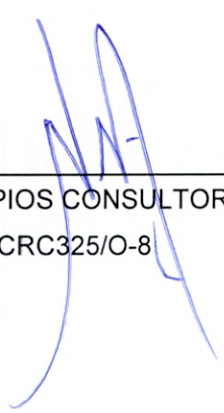

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



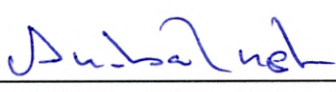
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.157.511,73	0,00	1.157.511,73
04.122.0000	Administração Geral	1.157.511,73	0,00	1.157.511,73
04.122.0052	Administracao Geral	1.157.511,73	0,00	1.157.511,73
Total Geral:		1.157.511,73	0,00	1.157.511,73



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	1.157.511,73
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.157.511,73



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.511,73
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.511,73

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)

neto

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	1,92	1,92 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	1,92	1,92 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	1,92	1,92 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	1,92	1,92 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1,92	1,92 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1,92	1,92 (+)
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	1,92	1,92 (+)
Total Geral:		0,00	1,92	1,92 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)

Handwritten mark

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Secretaria de Governo

U.O.: 01.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.283.966,88	0,00	1.283.966,88	1.157.511,73	126.455,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	930.533,56	0,00	930.533,56	882.173,52	48.360,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	930.533,56	0,00	930.533,56	882.173,52	48.360,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	20.000,00	0,00	20.000,00	3.992,00	16.008,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	801.033,56	0,00	801.033,56	801.033,56	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	80.000,00	77.147,96	2.852,04
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	353.433,32	0,00	353.433,32	275.338,21	78.095,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	353.433,32	0,00	353.433,32	275.338,21	78.095,11
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	4.400,00	10.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	39.559,21	40.440,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00	0,00	15.000,00	5.365,00	9.635,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	233.933,32	0,00	233.933,32	226.014,00	7.919,32
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.285.966,88	0,00	1.285.966,88	1.157.511,73	128.455,15
Total Geral:		1.285.966,88	0,00	1.285.966,88	1.157.511,73	128.455,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
 SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	1.967,16	2.284,52	317,36	0,00
Salario Família	0,00	0,00	1.967,16	2.284,52	317,36	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	2.792,24	2.792,24	0,00	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.792,24	2.792,24	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	20.044,43	11.041,86	0,00	9.002,57
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	20.044,43	11.041,86	0,00	9.002,57
INSS	0,00	0,00	49.045,11	49.045,11	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	49.045,11	49.045,11	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	45,00	27.431,81	27.386,81	0,00	0,00
IRRF	0,00	45,00	27.431,81	27.386,81	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.128,73	1.128,73	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	1.128,73	1.128,73	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	249,63	0,00	0,00	9,98	0,00	239,65
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	249,63	0,00	0,00	9,98	0,00	239,65
ISS	0,00	0,00	382,14	382,14	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	382,14	382,14	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6,31	0,00	108,75	105,08	0,00	9,98
SINDSEP	6,31	0,00	108,75	105,08	0,00	9,98
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.354,76	0,00	55.038,77	57.208,94	0,00	11.184,59
EMP. CONSIGNADO - B.B	6.910,38	0,00	32.712,55	32.712,53	0,00	6.910,40
EMP. CONSIGNADO - BRA	1.418,19	0,00	2.698,69	2.712,72	0,00	1.404,16
EMP. CONSIGNADO - CEF	5.026,19	0,00	19.627,53	21.783,69	0,00	2.870,03
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	13,83	13,83	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	13,83	13,83	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	161.060,08	0,00	155.579,36	134.230,10	0,00	182.409,34
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	34.108,95	0,00	23.856,00	32.308,95	0,00	25.656,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	126.951,13	0,00	131.723,36	101.921,15	0,00	156.753,34
Total Geral:	174.670,78	45,00	313.532,33	285.629,34	317,36	202.846,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC 25/O-8

ANIBAL SOARES DE M. NETO
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Iluzia do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barroso Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**
DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Socorro Barroso Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto
MAT.: 0008

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Carla do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

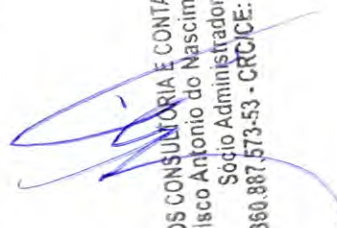
Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 01 - Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30120003	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	6.618,54	6.618,54	0,00	6.618,54
30120004	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SEGOV - COMISSIONADOS	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	26.952,34	26.952,34	0,00	26.952,34
30120005	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
30120006	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - AGENTE POLITICO	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
30120007	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - CGM COMISSIONADOS	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	12.205,00	12.205,00	0,00	12.205,00
30120008	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - AGENTE POLITICO	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
30120009	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - CGM EFETIVOS	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	3.975,30	3.975,30	0,00	3.975,30
30120010	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - PGM COMISSIONADOS	04.122.0052.2.002-0000	3.1.90.11.00	6.123,63	6.123,63	0,00	6.123,63
08030006	08/03/2019	Ordinário	FRANCISCO LUCIANO COELHO FERRE	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
06120005	06/12/2019	Ordinário	CARLOS RAIMUNDO PEREIRA GOMES	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
19120003	19/12/2019	Ordinário	CARLOS RAIMUNDO PEREIRA GOMES	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
01040019	01/04/2019	Estimativo	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.30.00	19.595,17	345,20	0,00	345,20
02010103	02/01/2019	Global	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL I	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	5.400,00	0,00	5.400,00	5.400,00
12030019	12/03/2019	Ordinário	DIGIMAC SERVICOS E DIGITALIZACAO	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	220,00	220,00	0,00	220,00
12030020	12/03/2019	Ordinário	ROSIMERE DA SILVA COSTA-ME	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	1.960,00	1.960,00	0,00	1.960,00
01040035	01/04/2019	Estimativo	ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E A	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	3.550,80	1.948,00	0,00	1.948,00
03040009	03/04/2019	Global	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSI	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	26.010,00	11.560,00	0,00	11.560,00
01070016	01/07/2019	Estimativo	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	3.600,00	1.200,00	0,00	1.200,00
01080027	01/08/2019	Estimativo	M. M. LOCACOES E SERVICOS EIRELI	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	35.180,55	35.180,55	0,00	35.180,55
02090021	02/09/2019	Global	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL I	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00
02090022	02/09/2019	Global	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL I	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	5.400,00	0,00	5.400,00	5.400,00
02090028	02/09/2019	Estimativo	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	7.776,00	2.592,00	1.296,00	3.888,00
02090056	02/09/2019	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	3.840,00	960,00	960,00	1.920,00
03100004	03/10/2019	Estimativo	DIGIMAC SERVICOS E DIGITALIZACAO	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	1.316,98	702,80	0,00	702,80
14100004	14/10/2019	Ordinário	IANA BARBOSA MESQUITA - MEI	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	380,00	380,00	0,00	380,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						199.704,31	131.723,36	23.856,00	155.579,36


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

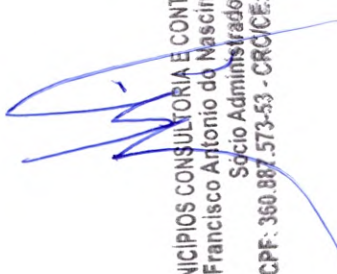
Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
20/02/2019	02010048	02/01/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	320	
20/02/2019	01060017	01/06/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	325	
17/04/2019	01060017	01/06/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	331	
04/06/2019	01060017	01/06/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	339	
18/07/2019	01060017	01/06/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	344	
08/10/2019	01060017	01/06/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	349	
08/10/2019	01060017	01/06/2018	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL/	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	10.800,00	1.800,00	0,00	356	
Totais por Natureza R\$:						12.600,00				

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 12.600,00

Total por Unidade Gestora R\$: 12.600,00


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

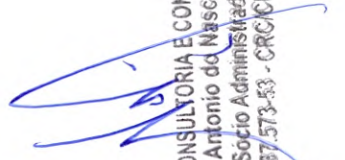
Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2018	02010004	01/01/2019	33903900	JOSE OCELIO BERNARDO COELHO -	2.190,00	2.190,00	0,00
2018	02010005	02/01/2019	33903900	MARCELO DEL-REI DA FONSECA	325,00	325,00	0,00
2018	04010001	04/01/2019	33903900	HOSANA SALES PEIXOTO	1.700,00	1.700,00	0,00
2018	04010002	04/01/2019	33903900	JOSE OCELIO BERNARDO COELHO -	1.390,00	1.390,00	0,00
2018	08010001	08/01/2019	33903900	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	600,00	600,00	0,00
2018	10010014	10/01/2019	31901100	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	21.759,10	21.759,10	0,00
2018	10010015	10/01/2019	31901100	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	4.000,00	4.000,00	0,00
2018	10010016	10/01/2019	31901100	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	10.500,00	10.500,00	0,00
2018	10010040	10/01/2019	31901100	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	8.302,33	8.302,33	0,00
2018	11010012	11/01/2019	33903900	M. R. M. DA SILVA - ME	960,00	960,00	0,00
2018	17010017	17/01/2019	33903900	INSTITUTO NAC. DE GESTÃO, EDUC.	2.347,34	2.347,34	0,00
2018	23010012	23/01/2019	33903900	M. R. M. DA SILVA - ME	960,00	960,00	0,00
2018	31010014	31/01/2019	33903900	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	7.036,11	7.036,11	0,00
2018	08020010	08/02/2019	33903900	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME	550,00	550,00	0,00
2018	08020015	08/02/2019	33903000	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -	450,00	450,00	0,00
2018	08020016	08/02/2019	33903900	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -	390,00	390,00	0,00
2018	08020017	08/02/2019	33903900	M. R. M. DA SILVA - ME	960,00	960,00	0,00
2018	08020050	08/02/2019	33903900	JOSE OCELIO BERNARDO COELHO -	1.110,00	1.110,00	0,00
2018	08020062	08/02/2019	33903900	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E	800,00	800,00	0,00
2018	08020063	08/02/2019	33903900	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E	800,00	800,00	0,00
2018	08020120	08/02/2019	33901400	FRANCISCO ANTONIO DO	100,00	100,00	0,00
2018	11020002	11/02/2019	33903900	IANA BARBOSA MESQUITA - MEI	470,00	470,00	0,00
2018	11020003	11/02/2019	33903900	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	600,00	600,00	0,00
2018	11020004	11/02/2019	33903900	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	600,00	600,00	0,00
2018	11020005	11/02/2019	33903900	MARCELO DEL-REI DA FONSECA	325,00	325,00	0,00
2018	11020006	11/02/2019	33903000	C. H. M. A. SALES - ME	4.734,07	4.734,07	0,00
2018	12020003	12/02/2019	33903000	W E J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	4.566,34	4.566,34	0,00
2018	12020004	12/02/2019	33903000	W E J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	1.925,02	1.925,02	0,00
2017	12020019	12/02/2019	33903900	ANTONIO CLERTON PINHEIRO DA	480,00	480,00	0,00
2018	21020009	21/02/2019	33903900	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00
2018	13030012	13/03/2019	33903900	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2018	28030014	01110038		28/03/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	7.036,11	7.036,11	0,00
2018	03050025	01060017		03/05/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00
2018	10050005	01110038		10/05/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	7.036,11	7.036,11	0,00
2018	28060052	01060017		28/06/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00
2018	16080009	01060017		16/08/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00
2018	16100019	01060017		16/10/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00
2018	12120004	01060017		12/12/2019	33903900	01.01.04.122.0052.2002.0000		ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	1.800,00	0,00	1.800,00
									107.602,53	95.002,53	12.600,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-83 - CRC/CE: 010648/O-5





GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Secretária de Governo

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
07.03.0006	07/03/2017	EDZILL COPIAS LTDA ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	186,00
12.04.0005	12/04/2017	CECOMIL - COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.122.0052.2002.0000.44905200	Não Processado	31/12/2019	880,12
29.05.0005	29/05/2017	ANTONIO OBERDAN MAGALHAES BARBOSA - ME	04.122.0052.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2019	1.582,83
01.06.0001	01/06/2017	JOS ÁURELIO DE MAGALHAES OLIVEIRA	04.122.0052.2002.0000.33903600	Não Processado	31/12/2019	2.100,00
01.08.0019	01/08/2017	RENATA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUALDE	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	5.700,00
01.09.0019	01/09/2017	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	960,00
12.03.0001	12/03/2018	F J L DE OLIVEIRA CONSULTORIA - ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	3.700,00
02.04.0024	02/04/2018	MERITUS CONSUL. E CONTROL.	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	4.000,00
25.04.0004	25/04/2018	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	600,00
Total da Unidade Orçamentária:						19.708,95
Total da Unidade Gestora:						19.708,95
Total Geral:						19.708,95

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE DE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador - 01064810-5
CPF: 360.887.573-53 - CRC/OE: 01064810-5



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



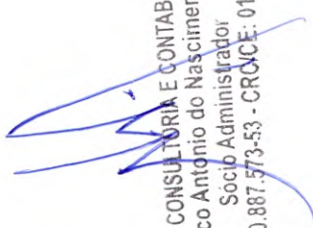
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Secretária de Governo

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
03.02.0045	03/02/2014	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04.122.0052.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2019	176,62
21.07.0007	21/07/2014	FABIO MAGALHÃES DIAS	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2019	300,00
26.08.0003	26/08/2014	FABIO MAGALHÃES DIAS	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2019	200,00
01.09.0031	01/09/2014	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	04.122.0052.2002.0000.44905200	Processado	31/12/2019	2.342,00
01.09.0064	01/09/2014	ESCÀSSIA E MICCIONE ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.122.0052.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2019	3.000,00
04.09.0001	04/09/2014	FABIO MAGALHÃES DIAS	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2019	200,00
17.09.0001	17/09/2014	FABIO MAGALHÃES DIAS	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2019	200,00
03.10.0010	03/10/2014	FABIO MAGALHÃES DIAS	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2019	200,00
15.10.0002	15/10/2014	FABIO MAGALHÃES DIAS	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2019	300,00
Total da Unidade Orçamentária:						6.918,62
Total da Unidade Gestora:						6.918,62
Total Geral:						6.918,62


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antônio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CROUCE: 01064810-5



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 4.886,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)

Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
U.O.: 0101 Secretaria de Governo

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
38	B.B 15.248-X (PMGS/SEGOV)	4.886,18
Total da Und. Orçamentária:		4.886,18
Total da Unidade Gestora:		4.886,18

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 4.886,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

ANIBAL SOARES DE M. NETO

Gestor



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 35,94 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
U.O.: 0101 Secretaria de Governo

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
38	B.B 15.248-X (PMGS/SEGOV)	35,94
Total da Und. Orçamentária:		35,94
Total da Unidade Gestora:		35,94

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 35,94 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 2	SEGOV	U.O.: 0101	SEGOV	38	B.B	15.248-X (PMGS/SEGOV		
							Saldo Inicial:	35,94 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019 -			35,94 (C	0,00 (D

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro

ANIBAL SOARES DE M. NETO
Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldo Bancários



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G331131442948765051
13/08/2020 15:00:00

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV
Período do extrato 01 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2019	02/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	100,00 C	
02/01/2019	02/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	325,00 C	
02/01/2019	02/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.799.000.012.363	325,00 D	
02/01/2019	02/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.201	2.190,00 D	
02/01/2019	02/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	810.021.300.177.394	4,11 D	
02/01/2019	02/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.094,11 C	0,00 C
04/01/2019	04/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	1.700,00 C	
04/01/2019	04/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	1.390,00 C	
04/01/2019	04/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	100,00 C	
04/01/2019	04/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	1.700,00 D	
04/01/2019	04/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	1.390,00 D	
04/01/2019	04/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	830.040.900.559.853	6,04 D	
04/01/2019	04/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	860.041.200.182.802	10,15 D	
04/01/2019	04/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	860.041.200.182.803	10,15 D	
04/01/2019	04/01/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	73,66 D	0,00 C
08/01/2019	08/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.024.209	550,00 C	
08/01/2019	08/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.296.000.019.857	600,00 D	
08/01/2019	08/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	50,00 C	0,00 C
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	34.140,00 C	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	18.119,89 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	1.312,14 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	6.685,71 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	8.031,61 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	9,35 C	0,00 C
11/01/2019	11/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	960,00 C	
11/01/2019	11/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	960,00 D	0,00 C
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	2.340,00 C	
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.732.000.028.874	2.347,34 D	
17/01/2019	17/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7,34 C	0,00 C
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	960,00 C	
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	960,00 D	0,00 C
24/01/2019	24/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	6,31 D	
24/01/2019	24/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6,31 C	0,00 C
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	36.700,00 C	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	7.040,00 C	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.150.000.012.177	7.036,11 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	20.593,65 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	6.767,30 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	8.016,16 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	1.312,14 D	

31/01/2019	31/01/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14,64 D	
31/01/2019		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 8177-9
 Conta 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV
 Mês/ano referência JANEIRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	2.093,94			577,946440		
02/01/2019	RESGATE	2.094,11			577,946440	3,623366749	
	Aplicação 28/11/2018	7,49			2,067072		
	Aplicação 06/12/2018	3,70			1,019901		
	Aplicação 10/12/2018	0,95			0,262530		
	Aplicação 26/12/2018	375,13			103,530501		
	Aplicação 27/12/2018	147,17			40,616499		
	Aplicação 28/12/2018	19,85			5,479287		
	Aplicação 31/12/2018	1.539,82			424,970650		
04/01/2019	APLICAÇÃO	73,66			20,325713	3,623980971	20,325713
08/01/2019	RESGATE	50,00			13,794534	3,624624202	6,531179
	Aplicação 04/01/2019	50,00			13,794534		
10/01/2019	RESGATE	9,35			2,579146	3,625230578	3,952033
	Aplicação 04/01/2019	9,35			2,579146		
17/01/2019	RESGATE	7,34			2,023845	3,626759384	1,928188
	Aplicação 04/01/2019	7,34			2,023845		
24/01/2019	RESGATE	6,31			1,739109	3,628295582	0,189079
	Aplicação 04/01/2019	6,31			1,739109		
31/01/2019	APLICAÇÃO	14,64			4,033191	3,629879817	4,222270
31/01/2019	SALDO ATUAL	15,33			4,222270		4,222270

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.093,94
APLICAÇÕES (+)	88,30
RESGATES (-)	2.167,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,20
SALDO ATUAL =	15,33

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G334071041381441030
07/01/2020 10:53:13

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019		8177	99015	120 Transferido para Poupança	558.177.510.106.895	39,83 D	
				03/12 8177 510106895-7 MARIA MAGALHAE			
03/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	39,83 C	0,00 C
04/12/2019		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.019.990	3.695,00 C	
				04/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
04/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	766,80 D	
				04/12 1369 14937-3 ESCRITA PUBLIC			
04/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.004.738	2.923,83 D	
				04/12 3515 4738-4 GRANDES VIAGEN			
04/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4,37 D	0,00 C
10/12/2019		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	5.140,00 C	
				10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	44.960,00 C	
				10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	3.000,00 C	
				10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	3.930,00 C	
				10/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	2.890,00 C	
				10/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.106.976	2.890,00 D	
				10/12 3515 106976-4 INTERPUBLICA A			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.073.063	2.568,07 D	
				10/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.073.063	2.568,07 D	
				10/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.353	1.914,72 D	
				10/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	3.409,24 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	6.113,11 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	8.125,99 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	3.437,68 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	3.463,50 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	17.359,68 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			

10/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.046,32	D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL				
10/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	8.016,17	D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL				
10/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.000,00	D	
				237 5447 82272301304 JOSE OCELIO BERNA				
10/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	600,00	D	
				104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI				
10/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	400,00	D	
				237 5447 82272301304 JOSE OCELIO BERNA				
10/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.502.869	10,45	D	
				Cobrança referente 10/12/2019				
10/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.502.870	10,45	D	
				Cobrança referente 10/12/2019				
10/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.502.871	0,42	D	
				Cobrança referente 10/12/2019				
10/12/2019	0000	00000	855	BB CP Admin Supremo	70	13,87	C	0,00 C
11/12/2019	8177	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	980,00	C	
				11/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA				
11/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	960,00	D	
				11/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI				
11/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.450.900.891.119	10,03	D	
				Cobr parc ref a 10/12/2019				
11/12/2019	0000	00000	345	BB CP Admin Supremo	70	9,97	D	0,00 C
12/12/2019	8177	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	1.800,00	C	
				12/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA				
12/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	1.800,00	D	
				237 1017 010571494000118 ABSOLUTA ASS				
12/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	823.461.200.005.578	9,97	D	
				Cobrança referente 12/12/2019				
12/12/2019	0000	00000	855	BB CP Admin Supremo	70	9,97	C	0,00 C
20/12/2019	8177	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	4.300,00	C	
				20/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA				
20/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.115,75	D	
				20/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL				
20/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	780,08	D	
				20/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL				
20/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	390,00	D	
				20/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL				
20/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.540.900.322.776	0,48	D	
				Cobr parc ref a 12/12/2019				
20/12/2019	0000	00000	345	BB CP Admin Supremo	70	13,69	D	0,00 C
23/12/2019	8177	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	3.410,00	C	
				23/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN				
23/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.409,24	D	
				23/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL				
23/12/2019	0000	00000	345	BB CP Admin Supremo	70	0,76	D	0,00 C
26/12/2019	8177	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	2.570,00	C	
				26/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN				
26/12/2019	8177	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	8.335,00	C	
				26/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA				
26/12/2019	8177	99015	470	Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	2.568,07	D	
				26/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T				

07/01/2020

<https://aapj.bb.com.br/api-apj-web/index.html?v=2.13.11>

26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	9,98 D	
			26/12 8177 296-8 SINDICATO DOS			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	5.581,06 D	
			26/12 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	2.741,71 D	
			26/12 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
26/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4,18 D	0,00 C
30/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	36.725,00 C	
			30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
30/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	9.689,46 D	
			30/12 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	1.312,14 D	
			30/12 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	4.958,12 D	
			30/12 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	20.747,98 D	
			30/12 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	17,30 D	0,00 C
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334071041381441027
07/01/2020 10:52:50

Cliente

Agência 8177-9
Conta 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	49,32			13,356810		
03/12/2019	RESGATE	39,83			10,784572	3,693238874	2,572238
	Aplicação 28/11/2019	37,46			10,142361		
	Aplicação 29/11/2019	2,37			0,642211		
04/12/2019	APLICAÇÃO	4,37			1,183157	3,693507670	3,755395
10/12/2019	RESGATE	13,87			3,755395	3,694561814	
	Aplicação 29/11/2019	9,50			2,572238		
	Aplicação 04/12/2019	4,37			1,183157		
11/12/2019	APLICAÇÃO	9,97			2,698417	3,694758686	2,698417
12/12/2019	RESGATE	9,97			2,698417	3,695021463	
	Aplicação 11/12/2019	9,97			2,698417		
20/12/2019	APLICAÇÃO	13,69			3,703822	3,696181832	3,703822
23/12/2019	APLICAÇÃO	0,76			0,205606	3,696389735	3,909428
26/12/2019	APLICAÇÃO	4,18			1,130713	3,696780651	5,040141
30/12/2019	APLICAÇÃO	17,30			4,679298	3,697135437	9,719439
31/12/2019	SALDO ATUAL	35,94			9,719439		9,719439

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49,32
APLICAÇÕES (+)	50,27
RESGATES (-)	63,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	35,94

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 057/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA PREGOEIRO E MEBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, como também de acordo com a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo descritos;

PREGOEIRO:

FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

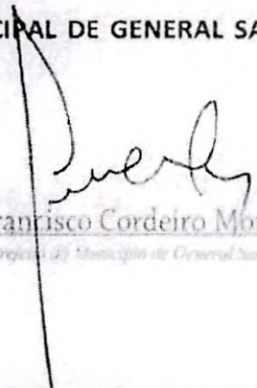
FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA

MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 1º DE MARÇO DE 2019.**




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 063/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina o Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Anexo Único da Lei nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – PRESIDENTE

2º MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO

3º ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO

4º FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA – SUPLENTE

Art. 2º. Compete a Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instarações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão de 1(um) ano.

Art. 5º. Os membros da comissão durante o prazo do mandato farão jus, ao recebimento de uma gratificação definida na Estrutura Administrativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra- SE

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 1º DE MARÇO DE 2019.**



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 181/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, composta pelos seguintes membros:

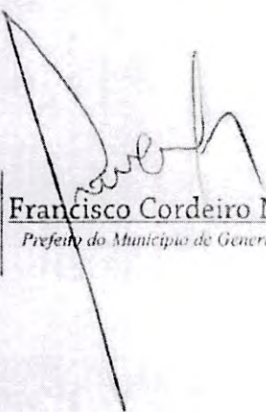
- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA - SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 182/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que será composta pelos seguintes membros:

- FRANCISCO DAVI MACENA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
- MANOELA ALVES FÉLIX – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da Comissão, designados pelo presidente.

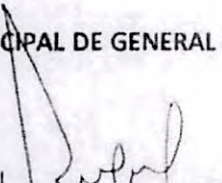
Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 183/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, a qual apresentava a seguinte composição:

PREGOEIRO:

- FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:


- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 184/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, cuja composição passa a ser a seguinte:

PREGOEIRO:

- FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

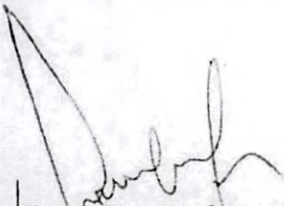
- MANOELA ALVES FÉLIX
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

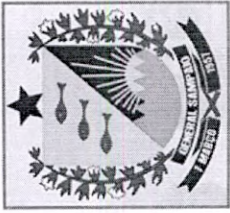
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Cargo: Contador

Assinatura: _____

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 6º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 7º - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

Art. 8º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Francisco Ariceza Lopes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce
Legislatura 2013-2016 - Presidente do Biênio de 2015-2016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas**



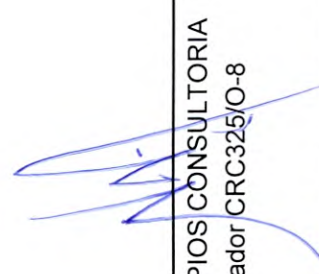
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Balancete da Receita - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

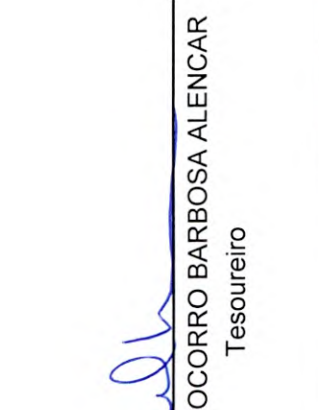
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

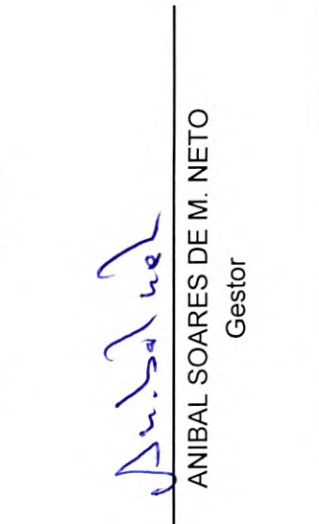
Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,02	0,00	1,92	1,92 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,02	0,00	1,92	1,92 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,02	0,00	1,92	1,92 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,02	0,00	1,92	1,92 (+)
1321.00.11.2000.000	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	0,02	0,00	1,92	1,92 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,02	0,00	1,92	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.967,16
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	3.218,69	0,00	20.044,43
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.016,28	0,00	49.045,11
100060000	ISS	71,79	0,00	382,14
100070000	IRRF	2.669,20	0,00	27.431,81
100000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	2.742,10	0,00	32.712,55
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	1.875,55	0,00	19.627,53
100000043	FALTAS	0,00	0,00	1.128,73
100000046	SINDSEP	9,98	0,00	108,75
100000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	0,00	2.698,69
100000048	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	13,83
100000053	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	2.792,24	0,00	2.792,24
Totais Extra Orçamentários:		21.395,83	0,00	157.952,97

Total Geral: 21.395,85 0,00 157.954,89


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro


ANIBAL SOARES DE M. NETO
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO												
01.01 Secretaria de Governo												
04.122.0052.2.002.0000 Gerenciamento Administrativo da Segov												
31900400	13	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.008,00	0,00	3.992,00	0,00	0,00
31901100	14	520.000,00	0,00	281.033,56	0,00	129.073,84	801.033,56	0,00	129.073,84	801.033,56	124.042,87	74.374,81
31901300	15	80.000,00	0,00	0,00	0,00	2.852,04	77.147,96	2.852,04	0,00	77.147,96	0,00	0,00
31909100	16	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	17	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	18	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	19	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	20	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	200,00	4.400,00	0,00	300,00
33903000	21	80.000,00	0,00	0,00	0,00	23.649,83	39.559,21	40.440,79	0,00	39.559,21	0,00	345,20
33903600	22	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.365,00	9.635,00	0,00	5.365,00	0,00	0,00
33903900	23	185.000,00	0,00	48.933,32	0,00	7.919,32	226.014,00	7.919,32	24.103,56	202.158,00	19.003,17	80.559,35
33904000	24	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	25	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	26	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	27	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.009.000,00	53.000,00	329.966,88	0,00	59.421,19	1.157.511,73	128.455,15	153.377,40	1.133.655,73	143.046,04	155.579,36
Total da U. O.:		1.009.000,00	53.000,00	329.966,88	0,00	59.421,19	1.157.511,73	128.455,15	153.377,40	1.133.655,73	143.046,04	155.579,36
Total da U. G.:		1.009.000,00	53.000,00	329.966,88	0,00	59.421,19	1.157.511,73	128.455,15	153.377,40	1.133.655,73	143.046,04	155.579,36
Total Orç.:		1.009.000,00	53.000,00	329.966,88	0,00	59.421,19	1.157.511,73	128.455,15	153.377,40	1.133.655,73	143.046,04	155.579,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	9.267,94	32.712,53
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	0,00	21.783,69
100000043	FALTAS	0,00	1.128,73	1.128,73
100000046	SINDESEP	0,00	9,98	105,08
100000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	0,00	2.712,72
100000048	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	13,83	13,83
100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	9,98
100000053	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.792,24
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	480,00
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	1.800,00	107.122,53
100010000	Salario Familia	0,00	186,16	2.284,52
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	3.833,98	11.041,86
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	12.598,62	49.045,11
100060000	ISS	0,00	119,67	382,14
100070000	IRRF	0,00	9.429,20	27.386,81
Total Extra Orçamentário:		0,00	38.388,11	259.001,77
Total Geral:			181.434,15	1.260.934,14

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro

ANIBAL SOARES DE M. NETO
Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2019**, promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Cartaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPÍTULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

A



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 9º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentarias; e
- V. Orçamento Anual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



CAPITULO III

Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- II.** Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III.** Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV.** Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V.** Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI.** Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII.** Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV

Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I.** O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II.** O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III.** O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)**
- 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)**
- 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)**
- 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)**
- 1.5. Departamento de Almoхарifado e Patrimônio (DAS-IV)**
- 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)**

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO – SEGOV

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)**
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)**
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)**
 - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)**
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal**
 - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)**
 - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
 - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**
- 2.5. Procuradoria Geral do Município - PGM**
 - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)**
 - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL**
 - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)**
 - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)**
 - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)**

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIN

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)**
- 3.2. Tesouraria (DAS-IV)**
- 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)**
- 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)**
- 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)**
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)

3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)

3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA

4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)

4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)

4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)

4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)

4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)

4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)

4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ

5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)

5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)

5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)

5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)

5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)

5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)

5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)

5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)

5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.

I. NÚCLEO DE GESTÃO

6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)

6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)

6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)

6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)

6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
 - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
 - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
 - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-II)
- 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal
 - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
 - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
 - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
 - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
 - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)
 - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
 - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
 - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)

8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)

8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 24. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

Art. 25. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

Art. 26. A Administração indireta compreende:

9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV

9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)

9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)

9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)

9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

Parágrafo Único – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 31. Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

Art. 32. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Parágrafo Único – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

TITULO V

Das Disposições Finais

Art. 33. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio